

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 155/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
155/2024	380271-ESP-PENIT. DE LIMEIRA NIVALDO JUNIOR LEITE DOS SANTOS	12/11/2024 13:14 (v 1.0)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00421292/2024-37

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NIVALDO JUNIOR LEITE DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 13:08:54.

MARCOS RICARDO BONALDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 13:14:29.

